

PORTARIA Nº 03, de 17 de fevereiro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CONTROLE INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO TEIXEIRA MARTINS, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.322/2020, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando o Art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como, do Art. 54, Parágrafo Único, e Art. 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e também o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Orgânica do TCE;

Considerando a exiguidade do quadro de funcionários da ARSAE, bem como, a impossibilidade de realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, determinada pelo Art. 8º, inciso IV e V da Lei Complementar nº 173/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter a nomeação provisória anteriormente emitida por ato interno, em Nomeação Efetiva, para exercer as funções de Controle Interno da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, da servidora, Sra. LILIAN DE FÁTIMA NASCIMENTO, portadora do RG nº 35.056.978-3 e CPF nº 219.491.378-56 para o período de 17/02/2022 a 31/12/2022.

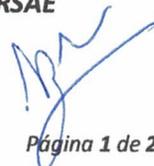
Art. 2º. Além das atividades previstas para o Controle Interno na legislação vigente, bem como, previstas no Regimento Interno da ARSAE, fica também o Controle Interno da ARSAE,

AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

contato@arsaecastilho.sp.gov.br - www.arsaecastilho.sp.gov.br

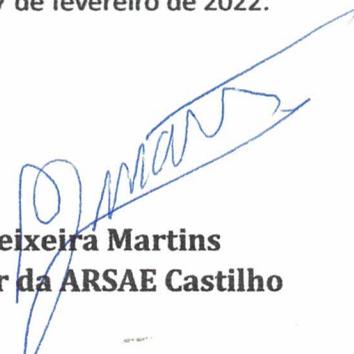


Página 1 de 2

naquilo que não seja conflitante para com a legislação vigente e com o Regimento Interno, disciplinado pela Portaria ARSAE nº 002/2022 de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Castilho/SP, 17 de fevereiro de 2022.



Sergio Teixeira Martins
Coordenador da ARSAE Castilho